



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2016

De 15 de janeiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 172.145,31** (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

04.07.27.812.0045.1236.443093 Indenizações e Restituições
Devolução de Convênios
Recurso: Transferência de Convênio
Fonte: Anulação de dotação

R\$ 172.145,31

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 01/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 172.145,31 (**cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos**), destinados a Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada é referente à devolução do saldo de recurso de convênio do Contrato de Repasse nº 2628.0143609-59/2002/MET/CEF – Implantação de Infraestrutura esportiva em comunidades carentes – Construção de Mini Estádio – Estado de Mato Grosso – Guarantã do Norte/MT, celebrado entre o Ministério do Esporte e Turismo e o Município de Guarantã do Norte/MT.

A execução do objeto do referido Contrato de Repasse não foi concluída, pois a Prefeitura Municipal através de sua equipe técnica notificou extrajudicialmente a empresa Impertec Impermeabilizações e Construção Ltda detentora do contrato, para regularização dos serviços até então executados pela mesma, com a correção de falhas apresentadas no gramado e nivelamento do mesmo.

A empresa alegou haver reparado as imperfeições apontadas, porém o Município não acatou como procedido os reparos (como, de fato, deve ocorrer sempre que o Município constatar irregularidades em obras, serviços e materiais, devidamente embasados em avaliações técnicas).

Em razão do não pagamento, a empresa acionou judicialmente o Município para o recebimento pelos serviços executados, e quando o Município levou à juízo sua defesa, demonstrando as irregularidades na execução da obra, requereu perícia técnica para a devida comprovação.

Diante da indefinição quanto à demanda judicial, a atual administração ficou impedida de tomar qualquer providência referente a execução da obra, sob pena de, ao final do processo, não ter como cumprir eventual decisão judicial.

A Caixa Econômica Federal, órgão nomeado pelo Ministério do Esporte para acompanhamento da execução do Contrato de Repasse nº



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

2628.0143609-59/2002 notificou o Município para o encerramento do mesmo e formalização de sua prestação de contas final.

Em observância a legislação vigente que determina o envio do saldo remanescente não utilizado na execução do Contrato à conta da Concedente, solicitamos a abertura de crédito adicional em questão, possibilitando a este Município o encerramento do Contrato de Repasse nº. 2628.0143609-59/2002.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL